



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO Nº 410/23

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/23 – PROCESSO Nº 254/23

Considerando a impugnação de empresa, referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor **JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE – Prefeito**, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, **DETERMINA** a rerratificação do edital, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

8. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LIMITE DE QUILOMETRAGEM:

8.1. Poderão participar do certame empresas com sede localizada a uma distância máxima de 100 Quilômetros da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

8.1.1. Justifica-se a condição para participação deste certame, acima expressa, tendo em vista a necessidade de que os intérpretes de Libras deverão participar ativamente da organização de eventos referentes a Língua Brasileira de Sinais e Surdez, realizar pronto atendimento estando a disposição para tradução e interpretação de forma imediata aos usuários do serviço forma presencial. Justifica-se ainda tendo em vista a necessidade de maior qualidade do serviço com menor custo na contratação levando-se em consideração economia de gastos com a locomoção tendendo a diminuir o orçamento da contratação.

8.2. Intérprete: Diploma de graduação em Pedagogia e diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou diploma de pós-graduação em Libras e ou cursando.

8.3. Instrutor Surdo: Diploma em nível médio, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso livre de Instrutor de Libras.

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

3.5. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Intérprete: Diploma de graduação em Pedagogia e diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou diploma de pós-graduação em Libras e ou cursando.

3.5.2. Instrutor Surdo: Diploma em nível médio, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso livre de Instrutor de Libras.

Observação: Os documentos supracitados, por se tratar de documento técnico, serão analisados pela Secretaria Municipal de Direitos de Pessoa com Deficiência.

AGORA SE LEIA:

ANEXO 01 – DO FOLHETO DESCRITIVO/TERMO DE REFERÊNCIA

8. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E LIMITE DE QUILOMETRAGEM:

8.1. Poderão participar do certame empresas com sede localizada a uma distância máxima de 100 Quilômetros da Secretaria Especial dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

8.1.1. Justifica-se a condição para participação deste certame, acima expressa, tendo em vista a necessidade de que os intérpretes de Libras deverão participar ativamente da organização de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

eventos referentes a Língua Brasileira de Sinais e Surdez, realizar pronto atendimento estando a disposição para tradução e interpretação de forma imediata aos usuários do serviço forma presencial. Justifica-se ainda tendo em vista a necessidade de maior qualidade do serviço com menor custo na contratação levando-se em consideração economia de gastos com a locomoção tendendo a diminuir o orçamento da contratação.

8.2. Intérprete: Diploma de graduação em qualquer licenciatura e/ou cursando e/ou diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou proficiência pela Pro Libras ou CAS ou qualquer outro exame de proficiência em Libras como Tradutor Intérprete de Libras reconhecido pelo MEC.

8.3. Instrutor Surdo: Diploma de graduação em qualquer Licenciatura e/ou cursando, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso Livre de Instrutor de Libras e/ou certificado de Instrutor de Libras reconhecido pelo MEC.

ANEXO 02 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

3.5. DA DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.5.1. Intérprete: Diploma de graduação em qualquer licenciatura e/ou cursando e/ou diploma de curso técnico avançado em Libras e/ou proficiência pela Pro Libras ou CAS ou qualquer outro exame de proficiência em Libras como Tradutor Intérprete de Libras reconhecido pelo MEC.

3.5.2. Instrutor Surdo: Diploma de graduação em qualquer Licenciatura e/ou cursando, acompanhado de comprovante de surdez (exames laboratoriais e/ou laudo médico) e comprovante de conclusão de curso Livre de Instrutor de Libras e/ou certificado de Instrutor de Libras reconhecido pelo MEC.

Observação: Os documentos supracitados, por se tratar de documento técnico, serão analisados pela Secretaria Municipal de Direitos de Pessoa com Deficiência.

Ficam ratificados os demais termos do referido **Edital**.

Assim, nos moldes do artigo 55 §1º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, fixa-se:

Recebimento das Propostas: 30 de agosto de 2023 das 8 horas até 18 de setembro de 2023 às 8 horas.

Abertura das Propostas: 18 de setembro de 2023 às 8h30min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de setembro de 2023 às 09h10min.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito da Estância Turística de Avaré